



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE (preencher o nome do curso)
ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

EDITAL N° 02, de 18 de novembro de 2022

A Chefe do Departamento de **Letras, Artes e Cultura**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU 027/2007, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **CHEFE e SUBCHEFE** do Departamento de **Letras, Artes e Cultura**.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de **Letras, Artes e Cultura**, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 21 a 25 de novembro de 2022.
- 2.2. Local: **delac@ufsj.edu.br**.
- 2.3. Horário: 08h às 17h.
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE** ou **SUBCHEFE**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE e SUBCHEFE**.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, os docentes lotados no Departamento de **Letras, Artes e Cultura**, integrantes da carreira de Magistério Superior da UFSJ, exceto os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **28 de novembro de 2022**.
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: 08h às 17h.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.
- 4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:
 - a) o eleitor deverá realizar login no site **eleicoes.ufsj.edu.br**;
 - b) o login e senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):
 - a) de maior titulação;
 - b) mais antigo(a) na UFSJ;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
DEPARTAMENTO DE (preencher o nome do curso)
ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

c) de maior idade.

5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei, 18 de novembro de 2022.

Profa Rosely Lucas de Oliveira
Chefe do Delac



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/11/2022

EDITAL Nº 798/2022 - DELAC (12.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/11/2022 13:41)

ROSELY LUCAS DE OLIVEIRA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DELAC (12.21)

Matrícula: 1946256

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **798**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/11/2022** e o código de verificação: **0bee2fa30a**